



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/23
OCUPAÇÃO ATELIER DA ESTAÇÃO**

Seleção de propostas – projetos de ocupação compartilhada do Atelier da Estação – em formato de oficinas abertas para a comunidade, voltados para a área das Artes Visuais, com execução no primeiro e segundo semestres de 2023.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada ao Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n, Centro, Rio Grande – RS, através da Secretaria de Município da Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada, destinada à seleção de propostas – projetos de ocupação compartilhada do Atelier da Estação – em formato de oficinas abertas para a comunidade, voltados para a área das Artes Visuais, com execução no primeiro e segundo semestres de 2023.

As inscrições estarão abertas no período de 1º a 20 de fevereiro de 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de propostas – projetos de ocupação compartilhada do Atelier da Estação – em formato de oficinas abertas para a comunidade, voltados para a área das Artes Visuais, com execução no ano de 2023. O Atelier da Estação está localizado na Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos, situada à Rua Pedro de Sá Freitas, 270, esquina Rua das Cocheiras, Bairro Vila Braz (próximo ao Jockey Clube).

2. DO OBJETO

2.1. Serão selecionadas até 05 propostas – projetos de ocupação do Atelier da Estação – em formato de oficina, nos turnos da manhã e tarde, com execução no primeiro e segundo semestres de 2023.

2.2. O Atelier da Estação é um projeto de formação inserido no espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos, com uma estrutura capaz de atender até 15 participantes. O local será compartilhado entre osicineiros selecionados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição é de 1º a 20 de fevereiro.

3.2. As inscrições devem ser enviadas para o endereço de e-mail: eccrg.coordenacao@gmail.com, com o título: **SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DO ATELIER DA ESTAÇÃO**, ou entregue presencialmente, com os seguintes documentos:

- a)** Projeto de trabalho para a ocupação do Atelier (ver item 5);
- b)** Currículo do(s) proponente(s);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E

c) RG (frente e verso) e CPF do artista ou grupo de artistas (quando se tratar de proposta de coletivos);

d) Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e assinada pelo proponente do projeto (quando se tratar de proposta de coletivos apenas um representante assina a ficha).

e) Termo assinado (ANEXO II) em que os inscritos afirmam não serem pessoas jurídicas, servidores nem que possuem outros cargos que estejam inseridos nos quadros funcionais da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer.

3.3. A documentação deverá ser encaminhada de forma completa para que o projeto possa participar da seleção para ocupação do Atelier da Estação.

3.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras deste edital.

4.1. DA SELEÇÃO

4.1. Os projetos serão submetidos à comissão de seleção, que será indicada pela Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer devendo ser constituída por profissionais de competência reconhecida e que avaliarão os projetos inscritos.

4.2. Para a seleção dos projetos a comissão de seleção levará em consideração os seguintes critérios:

a) Clareza e qualidade do projeto, incluindo a metodologia proposta e sua pertinência em relação ao público pretendido;

b) Interesse sociocultural da proposta, e o impacto positivo na comunidade;

c) Comprovação de conhecimento e da experiência do profissional na área escolhida (currículo e/ou portfólio);

d) Viabilidade de implantação no espaço.

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas, servidores ou outros cargos que estejam inseridos nos quadros funcionais da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer.

4.4. É vedada a participação de proponentes menores de 18 anos.

5. DA FORMATAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Projeto contendo até 5 (cinco) páginas, incluindo:

a) Introdução;

b) Objetivo geral e específicos;

c) Metodologia;

d) Cronograma;

e) Público pretendido;

f) Referências bibliográficas.

6. DOS PROJETOS SELECIONADOS

6.1. Não serão aceitos projetos com materiais que prejudiquem e/ou comprometam a integridade física do local, bem como aqueles que causem desconforto ao público ou equipe de funcionários.

6.2. Não será permitida divergência entre o projeto apresentado e o projeto na prática, quando da execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.3. Cabe a Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer entrar em contato com os responsáveis pelos projetos selecionados para montar agenda de ocupação do Atelier.

6.4. As produções desenvolvidas pelos projetos selecionados no Atelier da Estação poderão fazer parte de uma exposição, a critério da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer em acordo com osicineiros e participantes.

6.5. Cabe ao artista responsável pelo projeto selecionado, optar pela realização de seguro sobre todos os objetos, utensílios, meios e suportes, bem como produção artística, visto que por tratar-se de atelier com grande circulação de usuários não será possível à instituição anfitriã se responsabilizar pelos mesmos.

7. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1. As propostas selecionadas integrarão o Projeto Atelier da Estação, pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses, com carga horária semanal de 8 horas.

7.2. A ocupação do Atelier Livre da Estação não prevê contratações ou pagamentos aos oficicineiros pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, bem como pela Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer. Os custos gerados pela execução dos projetos e suas oficinas poderão ser sanados através de cobrança de taxa de inscrição, ou mensalidade aos participantes. É de inteira responsabilidade do(a) propositor(a) ou do coletivo realizar a cobrança da taxa.

7.3. Será oferecido à comunidade local um total de 30% das vagas, obedecendo à proporcionalidade, de forma gratuita. Por exemplo, se a oficina obtiver 10 inscrições, três destas deverão ser gratuitas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As decisões dos realizadores, no que se refere às questões desta chamada pública, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo recurso ou apelação.

7.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (53) 99120-5373, ou na Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos de Município da Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Pedro de Sá Freitas, 270; esquina Rua das Cocheiras, Bairro Vila Braz (próximo ao Jockey Clube).

Rio Grande, 27 de janeiro de 2023.

LUÍS HENRIQUE ABREU DREVNOVICZ

Secretário de Município de Cultura, Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E**

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA

05/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DO PROJETO:	

Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E**

**ANEXO II
05/2023 DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para fins de participação do Edital de OCUPAÇÃO DO ATELIER DA ESTAÇÃO, não ser servidor público da Administração Direta ou Indireta desta Prefeitura, nos termos do Regulamento do edital nº 06/23.

E, por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Rio Grande, ____ de _____ de 2023.

Assinatura